



TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2021 AO CONVÊNIO N.º 002/2021

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS E A IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, sediada na Avenida Junqueira, n.º 1396, CNPJ n.º 44.881.449/0001-81, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Osmar Pinatto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 11.297.441-7-SSP/SP e do CPF (MF) n.º 054.660.778-01, residente e domiciliado na Alameda Grécia, n.º 45, Residencial Athenas, na comarca de Junqueirópolis/SP, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 1221, em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CGC MF n.º 51.274.850/0001-19, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Antonio Márcio Minini, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador do RG: 1.006.998-SSP/DF e CPF: 389.827.571-04, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 680, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, doravante denominada simplesmente de SANTA CASA, tem entre si justos e acertados as condições e cláusulas que seguem, nos termos da Lei n.º 3394/ 2021, alterada pela Lei n. 3460/2021:

CLÁUSULA 1ª- Fica alterada a Cláusula III do Convênio n.º 002/2021, celebrado em 08 de janeiro de 2021, objetivando o a operacionalização do Programa Centro de Atenção Psicossocial (CAPS - I), em Junqueirópolis, passando a vigorar conforme segue:

"CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

A Prefeitura obriga-se a repassar para a Santa Casa a importância anual de até R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), dividido em parcelas mensais, dependendo dos custos despendidos, a fim de custear as despesas de responsabilidade da mesma, mediante requerimento prévio.

Obriga-se, também, em caso de rescisão contratual trabalhista, a repassar verba para o custeio de eventuais indenizações e multas rescisórias, mediante requerimento prévio e prestação de contas posterior.

A Prefeitura obriga-se a equipar o Posto de Atendimento do Programa de Atenção Psicossocial, bem como fornecer os materiais de consumo e medicamentos para o bom funcionamento do mesmo.

A Prefeitura poderá repassar pessoal de seu quadro para exercer funções junto ao Centro de Atenção Psicossocial, devendo, neste caso, a entidade conveniada cobrir eventuais diferenças salariais.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2021 AO CONVÊNIO N.º 002/2021

A Prefeitura se obriga a disponibilizar servidor para exercer a função de Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS, prestando serviço além de sua jornada normal de trabalho, de forma contínua, inclusive aos sábados, domingos e feriados, ficando portanto disponível 24 horas (vinte e quatro horas) a fim de atender ocorrências com pacientes que fazem tratamento intensivo naquela Unidade de atendimento e/ou familiares.

A Prefeitura tomará prestação de contas mensalmente da Santa Casa, bem como fiscalizará as atividades de administração da mesma junto aos Postos de Atendimento da Saúde Familiar implantados.

Fica autorizado o pagamento das despesas do mês de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho aprovado."

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio n.º 002/2021, celebrado em 08 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA 3ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Junqueirópolis para dirimir as dúvidas que por ventura venham a existir no cumprimento do presente instrumento de Convênio.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Junqueirópolis/SP, 15 de dezembro de 2021.

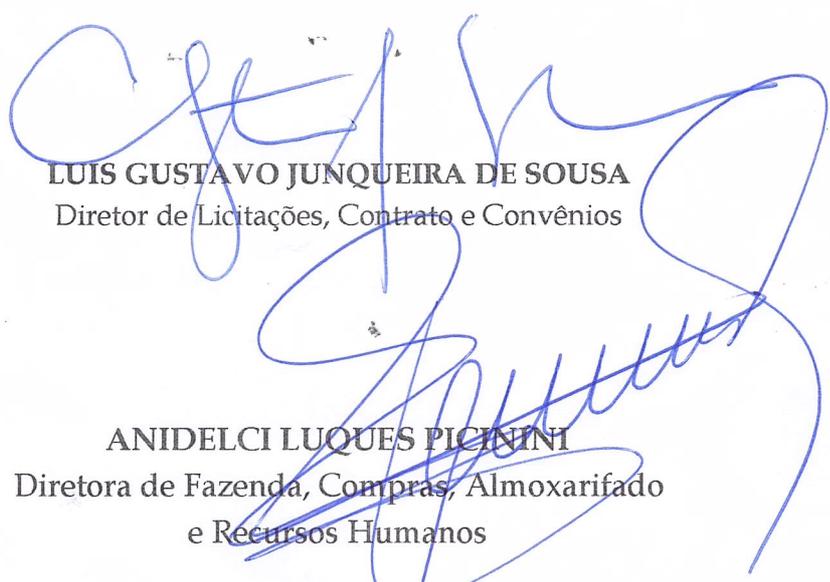
Prefeitura Municipal de Junqueirópolis
CONVENENTE
- Osmar Pinatto
Prefeito Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis
CONVENIADA
ANTONIO MÁRCIO MININI
Provedor



TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2021 AO CONVÊNIO N.º 002/2021

TESTEMUNHAS:


LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Diretor de Licitações, Contrato e Convênios

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado
e Recursos Humanos

GESTOR

Ciente ____/____/____


ISRAEL GUMIERO
Diretor de Saúde